



**RESOLUÇÃO N° 050/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a deliberação em **AD REFERENDUM** do recebimento de recurso através de Emenda Parlamentar Federal, Proposta nº 11155765000125006, para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Ambulatoriais Especializadas, no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 999.935,00.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL N° 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** dos demais membros e § 2º Quando deliberar **ad referendum** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar em **AD REFERENDUM** sobre o recebimento do recurso financeiro no valor de R\$ 999.935,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e cinco reais), conforme Emenda Parlamentar Federal, proposta nº 11155765000125006, com a finalidade de aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidades de saúde ambulatoriais especializadas no município de Porto Velho/RO, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura dos serviços de saúde ofertados, promovendo melhorias no atendimento ambulatorial, diagnóstico, enfermagem e suporte técnico nas unidades especializadas;

Art. 2º - A presente Resolução em **AD REFERENDUM** será submetida a decisão do colegiado para homologação na próxima reunião ordinária deste Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2025.

**Robinson Cardoso Machado Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

**Jaime Gazola Filho**  
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 13/08/2025, 12:23:00



Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 13/08/2025, 10:55:22

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**RESOLUÇÃO N° 050/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 31**  
**DE JULHO DE 2025**

**RESOLUÇÃO N° 050/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a deliberação em AD REFERENDUM do recebimento de recurso através de Emenda Parlamentar Federal, Proposta nº 11155765000125006, para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Ambulatoriais Especializadas, no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 999.935,00.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** dos demais membros e § 2º Quando deliberar **ad referendum** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar em **AD REFERENDUM** sobre o recebimento do recurso financeiro no valor de R\$ 999.935,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e cinco reais), conforme Emenda Parlamentar Federal, proposta nº 11155765000125006, com a finalidade de aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidades de saúde ambulatoriais especializadas no município de Porto Velho/RO, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura dos serviços de saúde ofertados, promovendo melhorias no atendimento ambulatorial, diagnóstico, enfermagem e suporte técnico nas unidades especializadas;

Art. 2º - A presente Resolução em **AD REFERENDUM** será submetida a decisão do colegiado para homologação na próxima reunião ordinária deste Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2025.

**ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

**JAIME GAZOLA FILHO**

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC F64C16A6

Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 13/08/2025, 12:23:00

Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 13/08/2025, 10:55:22

**Publicado por:**  
Júlia Roberta Melgar Pereira  
**Código Identificador:**4C24EFCC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/11/2025. Edição 4102  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>